



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-032

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

Estado De Minas Gerais

Portaria nº. 19/2025

“Nomeia os membros da Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas visando apuração de práticas incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar, abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Poder Legislativo Municipal, ato incompatível com o decoro parlamentar da vereadora Melissa Terra Agreli Mattos.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 37/2025 proposto pelo vereador Diogo Rocha Muniz, e assinado em conjunto pelos vereadores Ricardo Gomes Rosa, Paulo Sérgio Barreiros Vieira e Igor Maia da Silva, aprovado em plenário na Reunião Pública Ordinária do dia 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Temporária de Inquérito da Câmara Municipal de Bicas, visando apuração de práticas incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar, de abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Poder Legislativo Municipal, ato incompatível com o decoro parlamentar da vereadora Melissa Terra Agreli Mattos, os seguintes vereadores:

Membros:

- I. Ricardo Gomes Rosa;
- II. Paulo Sérgio Barreiros Vieira;
- III. José Alberto Matias da Silva.

Suplente: Igor Maia da Silva.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

26/03/25 - 09/03/25

VISTO DO FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro

Bicas – CEP.: 36.600-032

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

Estado De Minas Gerais

Art. 2º. A Comissão nomeará Presidente, Vice-Presidente e Relator da Comissão.

Art.3º. Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) prorrogável até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

Art.4º. Em conformidade com o §7º do art. 75 do Regimento Interno da Câmara, esta Comissão de Inquérito desde já terá disponibilizados os meios ou recursos administrativos, condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho dos trabalhos, incumbindo à Mesa Diretora, à Secretaria Legislativa e às Diretorias Executiva e Financeira o atendimento preferencial das providências solicitadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 26 de março de 2025.

Isaías Pereira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

26/03/25 - 09/03/25

VISTO POR FUNCIONÁRIO